



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (PMMG).

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais aprova e eu,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Manhumirim/MG autorizada a abrir por meio de decreto municipal, Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2013 no valor de R\$77.496,65 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 02.02 | SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT. |
| 02.02.01 | SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT. |
| 06 | Segurança Pública |
| 06.181 | Policiamento |
| 06.181.0601 | Serviços de Segurança |
| 06.181.0601.2015 | MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR |
| 3.3.30.41.00 | 960 – Contribuições - 77.496,65 |
| 1.00.00 | <i>Recursos Ordinários - 77.496,65</i> |
| TOTAL | R\$ 77.496,65 |

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 02.01 | GABINETES DO PREFEITO E DO VICE |
| 02.01.05 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| 03 | Essencial a Justiça |
| 03.092 | Represent. Judicial e Extrajudicial |
| 03.092.0059 | Manutenção da Procuradoria Jurídica |
| 03.092.0059.2008 | PAGTO. CONDENACAO JUDICIAL |
| 3.3.90.91.00 | 066 - Sentenças Judiciais - 39.237,83 |
| 1.00.00 | <i>Recursos Ordinários - 39.237,83</i> |
| 02.02 | SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT. |
| 02.02.01 | SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36.970-000

| | |
|---------------------|---|
| 06 | Segurança Publica |
| 06.181 | Policiamento |
| 06.181.0601 | Serviços de Segurança |
| 06.181.0601.2015 | MANUT. CONVÉNIO POLICIA MILITAR |
| 3.3.90.30.00 | 090 - Material de Consumo - 36.438,04 |
| 1.00.00 | <i>Recursos Ordinários - 36.438,04</i> |
| 3.3.90.39.00 | 091- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.820,78 |
| 1.00.00 | <i>Recursos Ordinários - 1.820,78</i> |
| TOTAL | R\$ 77.496,65 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, aos 03 de junho de 2013.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal